Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL
Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22-4665
ESTADO DO PARANÁ

Publicado no O DIÁRIO
No 3347 de 05-05-84
SERGIO
FUNC. Nº 13

LEI Nº 016/84

Súmula:- Considera e declara de Utilidade Pública, o Conselho Comunitário de Segurança de Sarandi, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica considerado e declarado de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, o "CONSELHO COMUNITÁRIO - DE SEGURANÇA DE SARANDI", pelos relevantes serviços prestados ao Município, no campo da segurança pública.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de abril de 1984.

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ